

Lei nº 812

Autoriza auxílio e abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, Decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio de duzentos mil cruzeiros (R\$ 200.000) para realização do XXIII Congresso Vicentino a realizar-se nesta cidade.

Art. 2º- Para atender ao estipulado no artigo 1º desta lei, - fica aberto um crédito especial de duzentos mil cruzeiros (R\$ 200.000) com vigência no corrente exercício.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paracatu, em 30 de Julho de 1.965.

---

Almir Alaôr Porto Adjuto

Prefeito Municipal

---

Gracindo de Moura Brochado

Diretor de Administração

Aprovado em 29-7-1965.

José Airton de Sá Rodrigues da Silva

Secretário